



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE

Considerando os critérios estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS/GM nº 3 de 28 de setembro de 2017, em seu livro 1, que descreve seus componentes e linhas de cuidados prioritários;

Considerando o Manual Instrutivo das Redes de Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde/DAE/SAS/Ministério da Saúde emitido no ano de 2013;

Considerando a Nota Informativa nº 1/2019-CGUE/DAHU/SAS/MS;

Considerando a extensa área geográfica da região Noroeste;

Considerando a alta densidade populacional no município de maior porte populacional da região (Itaperuna), e baixa densidade demográfica nos municípios de menor porte;

Considerando a migração de populações de outras regiões do Estado: Norte, Serrana, Baixada Litorânea; e a migração de população de municípios de outros Estados: Espírito Santo e Minas Gerais;

Considerando o potencial de desenvolvimento do parque industrial e tecnológico da região, a sua concreta perspectiva decrescimento e o consequente aumento populacional visando suprir a demanda de mão de obra;

Considerando a malha viária da região Noroeste, com rodovias com grande fluxo de veículos e de essencial importância no âmbito nacional e estadual, (Rodovia Lúcia Meira (BR-393) e BR-356), observada a ocorrência e recorrência de acidentes graves e fatais;

E considerando os encaminhamentos e deliberações da Comissão Intergestores Regional Noroeste/RJ.

Constituir-se-á Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Noroeste pela distribuição de módulos assistenciais em todo seu território, de forma a se promover toda assistência ao paciente/usuário em situações de urgência/emergência, em suas diversas complexidades.

Avaliando-se sob a perspectiva de Rede de Atenção à Saúde com suas interseções nos aspectos de integralidade e hierarquia do SUS, a Região Noroeste possui uma capacidade instalada e as maiores complexidades centralizados nos municípios de maior porte, orientando a priorização das portas de entrada da região. Este fator também é preponderante para a capilarização dos demais componentes da RUE de forma a proporcionar a otimização do tempo resposta às urgências/emergências, minimizando os agravos e os riscos à vida.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

PORTA DE ENTRADA DA RUE NOROESTE

A região é composta por 14 municípios localizados em média, acima de 300 km de distância da capital do Estado do Rio de Janeiro, dificultando o acesso a oferta de serviços de saúde disponíveis na capital fluminense. Outra característica da região são os municípios com grande extensão territorial; Itaperuna, Santo Antônio de Pádua e Bom Jesus do Itabapoana, que foram elencados para habilitação desse componente, apresentarem área superior a 500 km².

Na organização da rede hospitalar do Noroeste Fluminense, dividimos a região em dois módulos assistenciais de média e alta complexidade e um módulo assistencial complementar para a média complexidade mais ao sul da região. A distribuição geográfica proposta proporcionará maior sobrevida e efetividade para assistência dos pacientes em situações de urgência, além de permitir aos hospitais elencados: a sua reestruturação física promovendo uma maior organização das suas linhas de cuidados; a otimizando dos seus leitos; melhoria nas condições de ambiência voltada para as equipes e usuários. Desta forma, a região Noroeste elencou como unidades hospitalares estratégicas para a RUE, 03 (três) portas de entrada com suas respectivas linhas de cuidado, conforme quadro abaixo, consideradas as habilitações e credenciamentos hospitalares; a estrutura física nos aspectos sanitários e operacionais de cada hospital; e a série história dos atendimentos de urgência e emergência (forma de organização SIA/SUS 030106).

Portas de Entrada Hospitalares de Urgência / CNES	Tipologia	Município	Linha(s) de Cuidado	Situação
HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ /2278855	Tipo II	Itaperuna	Traumato-ortopedia (CT 2)	Habilitado
			Neurologia/Neurocirurgia (AC e	Habilitado
			Cardiovascular (AC e MC)	Habilitado
			Pediatria	Habilitado
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO/ 2696940	Tipo I	Bom Jesus do Itabapoana	Neurologia/Neurocirurgia (AC e MC)	Habilitado
HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA/ 3040119	Geral	Santo Antônio de Pádua	Traumato-ortopedia (CT 1)	Não habilitado
			Pediatria	Não habilitado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

DEMONSTRATIVO DO INCENTIVO DE CUSTEIO DIFERENCIADO PARA PORTAS DE ENTRADA ESTRATÉGICAS

Informações Gerais					Custeio de Portas de Entrada Hospitalares de Urgência							
Região de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Geral		Tipo I		Tipo II		Total	
					Físico	Financeiro (anual)	Físico	Financeiro (anual)	Físico	Financeiro (anual)	Físico	Financeiro (anual)
Noroeste	Itaperuna	2278855	Hospital São José do Avaí	Estadual	-	-	-	-	1	R\$ 3.600.000,00	1	R\$ 3.600.000,00
Noroeste	Bom Jesus de Itabapoana	2696940	Hospital São Vicente de Paulo	Municipal	-	-	1	R\$ 2.400.00,00	-	-	1	R\$ 2.400.00,00
Noroeste	Santo Antônio de Pádua	3040119	Hospital Hélio Montezano de Oliveira	Municipal	1	R\$ 1.200.000,00	-	-	-	-	1	R\$ 1.200.000,00
Total					1	R\$ 1.200.000,00	1	R\$ 2.400.00,00	1	R\$ 3.600.000,00	3	R\$ 7.200.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA

De acordo com item 5.2 do Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências/DAE/SAS/MS, segue abaixo o cálculo de necessidades de leitos clínicos da região Noroeste. Os leitos clínicos considerados levaram em conta a tipologia citada no Manual (clínica médica, cardiologia, dermatologia, nefrourologia, geriatria, neurologia e pneumologia). Para demonstrativo dos leitos SUS existentes foi tomado por base o CNES da data de aprovação do PAR RUE pela Comissão Intergestores Bipartite (setembro/2020).

MUNICÍPIO	NECESSIDADE DE LEITOS	LEITOS SUS EXISTENTES	DÉFICIT/SUPERÁVIT	%	OBSERVAÇÕES
Aperibé	7	19	12	171,43	
Bom Jesus do Itabapoana	27	12	-15	-55,55	
Cambuci	13	11	-2	-15,38	
Cardoso Moreira	15	0	-15	-100,00	Referenciará 10 leitos para o Hospital São Vicente de Paulo (CNES 2696940) no município de Bom Jesus do Itabapoana e 5 leitos para o Hospital São José do Avaí (CNES 2278855) no município de Itaperuna.
Italva	21	0	-21	-100,00	Referenciará 21 leitos para o Hospital São Vicente de Paulo (CNES 2696940) para o município de Bom Jesus do Itabapoana.
Itaocara	19	21	2	5,2	
Itaperuna	100	45	-55	-55,00	
Laje do Muriaé	7	14	7	100,00	
Miracema	20	20	0	0,00	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

Natividade	15	11	-4	-26,66	
Porciúncula	19	0	-19	-100,00	Referenciará 10 leitos para o Hospital São Vicente de Paulo (CNES 2696940), em Bom Jesus do Itabapoana, e 9 leitos para o Hospital São José do Avaí (CNES 2278855), no município de Itaperuna.
Santo Antônio de Pádua	73	34	-39	-53,4	
São José de Ubá	6	0	-6	-100,00	Referenciará 3 leitos para o Hospital São Vicente de Paulo (CNES 2696940) em Bom Jesus do Itabapoana, e 3 leitos para o Hospital São José do Avaí (CNES 2278855) em Itaperuna.
Varre-Sai	5	7	2	40,00	
TOTAL*	347	194	-153	-289,36	
Fonte: CNES/DATASUS					



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

O pleito inicial de 120 leitos novos justifica-se pelo déficit de leitos clínicos evidenciados no principal pólo de atendimento da área de urgência/emergência (Itaperuna) e pela inexistência de leitos clínicos em 04 municípios da região. Dessa forma, segue planilha abaixo com cronograma de implantação dos citados leitos clínicos novos de retaguarda com seus respectivos leitos a qualificar:

LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA

Município	Unidade/ Instituição	CNES	CNPJ	Natureza Jurídica	Gestão	Leitos Clínicos Existentes	Leitos Clínicos SUS	Nº de Leitos Clínicos Novos - TOTAL 2020- 2021	Cronograma (etapas de implantação)							
									2020				2021			
									Nº de Leitos Novos	Mês de Implantação	Nº de Leitos a Qualificar	Mês de Qualificaç ão	Nº de Leitos Novos	Mês de Implantaç ão	Nº de Leitos a Qualificar	Mês de Qualificaç ão
Aperibé	Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc	2267454	00.809.331/0001-77	Adm Pública	Municipal	19	19	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Bom Jesus do Itabapoana	Hospital São Vicente de Paulo	2696940	28.812.576/0003-34	Filantrópi ca	Municipal	47	13	63	-	-	-	-	63	Jul/21	13	Jul/21
Cambuci	Hospital Municipal Moacyr Gomes de Azevedo	2283794	29.111.085/0001-67	Adm Pública	Municipal	23	12	1	-	-	-	-	1	Ago/21	0	-
Itaocara	Hospital Municipal de Itaocara	3470350	28.615.557/0001/56	Adm Pública	Municipal	37	23	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Itaperuna	Hospital São José do Avai	2278855	29.640.612/0001-20	Filantrópi ca	Municipal	88	50	50	-	-	-	-	50	Jul/21	50	Jul/21
SUBTOTAL						214	117	114					114		63	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA

Município	Unidade/ Instituição	CNES	CNPJ	Natureza Jurídica	GESTÃO	Leitos Clínicos Existentes	Leitos Clínicos SUS	Nº de Leitos Clínicos Novos - TOTAL 2020-2021	Cronograma (etapas de implantação)							
									2020				2021			
									Nº de Leitos Novos	Mês de Implantaç ão	Nº de Leitos a Qualificar	Mês de Qualificaç ão	Nº de Leitos Novos	Mês de Implantaçã o	Nº de Leitos a Qualificar	Mês de Qualifica ção
Laje do Muriaé	Hospital Municipal de Laje do Muriaé	2290499	36.571.495/0001-37	Adm Pública	Municipal	14	14	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Miracema	Hospital de Miracema	2285932	29.856.499/0001-15	Filantrópica	Municipal	27	17	3	-	-	-	-	3	Jul/21	3	Jul/21
Natividade	Hospital Natividade	2276267	29.885.506/0001-07	Filantrópica	Municipal	24	13	2	-	-	-	-	2	Jul/21	2	Jul/21
Santo Antônio de Pádua	Hospital Hélio Montezano de Oliveira	3040119	05.797.356/0001-11	Adm Pública	Municipal	77	32	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Varre-Sai	Hospital São Sebastião de Varre-sai	2704390	36.649.173/0001-57	Adm Pública	Municipal	19	4	1	-	-	-	-	1	Jul/21	0	-
TOTAL GERAL						375	199	120					120		68	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

LEITOS DE UTI

Município	Unidade/ Instituição	CNES	CNPJ	Natureza Jurídica.	GESTÃO	Número de Leitos de UTI SUS PARA RUE		Cronograma (etapas de implantação)											
								2020						2021					
						Adulto	Pediátrico	Número de Leitos Novos			Número de Leitos a Qualificar			Número de Leitos Novos			Número de Leitos a Qualificar		
								Adulto	Pediátrico	Mês Implantação	Adulto	Pediátrico	Mês de qualificação	Adulto	Pediátrico	Mês Implantação	Adulto	Pediátrico	Mês de qualificação
Bom Jesus do Itabapoana	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	2267454	28.812.576/0003-34	Adm Pública	Municipal	5	-	-	-	-	0	-	-	10	-	Out/21	4	-	-
Cambuci	HOSPITAL MUNICIPA L MOACYR GOMES DE AZEVEDO	2283794	29.111.085/0001-67	Adm Pública	Municipal	4	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	3	-	-
Itaperuna	HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	2278855	29.640.612/0001-20	Filantróp ica	Municipal	57	4	-			0	-	-	-	-	-	46	3	-
Miracema	HOSPITAL DE MIRACEMA	2285932	29.856.499/0001-15	Filantróp ica	Municipal	6	-	-			0	-	-	-	-	-	5	-	-
Santo Antônio de Pádua	HOSPITAL HELIO MONTEZA NO DE OLIVEIRA	3040119	05.797.356/0001-11	Adm Pública	Municipal	4	-	-			0	-	-	-	-	-	3	-	-
SUBTOTAL						66	4				0						66	3	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

UNIDADE DE CUIDADE AGUDO AO AVC (U-AVC AGUDO)

Município	Unidade Hospitalar	CNES	Esfera Administrativa	Gestão	U-AVC AGUDO
Itaperuna	Hospital São José do Avaí	2278855	Privada	Municipal	5 leitos
Bom Jesus de Itabapoana	Hospital São Vicente de Paulo	2696940	Privada	Municipal	5 leitos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS

Os leitos de Cuidados Prolongados estão distribuídos em 01 (um) Hospital Especializado de Cuidados Prolongados. O HCP terá como vocação os cuidados paliativos e cuidados aos pacientes crônicos, que necessitem de reabilitação e/ou adaptação a sequelas decorrentes de processo clínico, cirúrgico ou traumatológico, podendo ser referência para toda região toda a região Noroeste.

Verificamos o crescente número de idosos e os avanços da medicina que diminuíram as doenças infecciosas, aumentaram as expectativas de vidas, mas aumentam os índices das doenças crônicas, onde as características curativas das doenças agudas, são minimizados pelas doenças crônicas que necessita de tempo maior para as adaptações das novas condições impostas pela cronicidade.

As unidades de referências para a alta complexidade se vêm reféns da alta taxa de ocupação e a baixa rotatividade, pelo fato dos abandonos sociais e pela necessidade de adaptações as necessidades da atividade básica da vida diária essenciais, (ABVD-E) (mobilidade, continência e alimentação pela via oral) impostas pela progressão das sequelas das doenças crônicas em fase avançada.

Os pacientes portadores de sequelas das doenças crônicas em fase avançada e os em reabilitação de sequela da doença crônica em fase inicial, necessitam de tempos distintos para se adaptar e/ou se adequar as novas necessidades da atividade básica da vida diária essenciais (ABVD-E) para preservação de sua AUTONOMIA E INDEPENDENCIA pelas limitações físicas que as doenças crônicas impõe.

Diferente das unidades hospitalares de urgência e emergência, onde a velocidade do tempo de resposta é fundamental para se buscar com procedimentos e equipamentos de alta complexidade a menor extensão possível da lesão do evento agudo em um ou mais órgão ou sistemas, que motivou a internação, gerando assim a menor sequela para o paciente. As unidades de RETAGUARDA EM CUIDADOS PROLONGADOS terão tempo e recursos humanos de cuidados holísticos para a reabilitação e ou adaptação a sequela da lesão do evento agudo em um ou mais órgão ou sistemas, que motivou a internação na PORTA DE ENTRADA.

Assim, pela falta de unidades especializadas em cuidados prolongados no estado do Rio de Janeiro, se torna necessário o avanço da habilitação de novos leitos que será referência para os municípios da região Noroeste.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

Município	Unidade/ Instituição	CNES	CNPJ	ESFERA ADMINISTRATIVA	GESTÃO	NÚMERO DE LEITOS SUS –PARA RUE	TIPO DE UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS	Cronograma (etapas de implantação)	
								2020 -2021(INDICAR MÊS E ANO)	
								Número de Leitos Novos	Mês de Implantação dos leitos novos
Itaperuna	Associação Santo Antônio dos Pobres de Itaperuna	2825376	29.644.705/0001-23	Filantrópica	Municipal	80	02 (dois) Hospitais Especializados de Cuidados Prolongados	80	Dez/2021
TOTAL								80	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (SAMU 192-MP)

Município	Central de Regulação Médica	Unidade de Suporte Básico	Unidade de Suporte Avançado
Aperibé	-	01	-
Bom Jesus do Itabapoana	-	01	-
Cambuci	-	01	-
Cardoso Moreira	-	01	-
Italva	-	01	-
Itaocara	-	01	-
Itaperuna	01	01	01
Laje do Muriaé	-	01	-
Miracema	-	01	-
Natividade	-	01	-
Porciúncula	-	01	-
Santo Antônio de Pádua	-	01	-
São José de Ubá	-	01	-
Varre-Sai	-	01	-
Total	01	14	01



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

HABILITAÇÃO

UF	Município	CNES	Descrição	Gestão	Valor de Custeio	Cronograma de Implantação (mês/ano)
RJ	Aperibé	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	Cambuci	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	Cardoso Moreira	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	Italva	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	Itaocara	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	Itaperuna	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	Itaperuna	-	Unidade de Suporte Avançado	Municipal	R\$ 38.500,00	
RJ	Itaperuna	-	Central de Regulação Médica	Municipal	R\$ 68.600,00	
RJ	Laje do Muriaé	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	Miracema	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	Natividade	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	Porciúncula	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	Santo Antônio de Pádua	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	São José de Ubá	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
RJ	Varre-Sai	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 13.125,00	
	Total				R\$ 277.725,00	

QUALIFICAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

UF	Município	CNES	Descrição	Gestão	Valor de Custeio	Cronograma de Implantação (mês/ano)
RJ	Aperibé	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	Cambuci	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	Cardoso Moreira	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	Italva	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	Itaocara	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	Itaperuna	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	Itaperuna	-	Unidade de Suporte Avançado	Municipal	R\$ 48.221,00	
RJ	Itaperuna	-	Central de Regulação Médica	Municipal	R\$ 85.921,50	
RJ	Laje do Muriaé	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	Miracema	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	Natividade	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	Porciúncula	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	Santo Antônio de Pádua	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	São José de Ubá	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
RJ	Varre-Sai	-	Unidade de Suporte Básico	Municipal	R\$ 21.919,00	
	Total				R\$ 441.008.50	

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

A região Noroeste possui atualmente 01 (uma) UPA porte III (Itaperuna) habilitada e qualificada. A composição da RUE ainda pleiteia a implantação de 01 (uma) UPA porte I reformada ou ampliada (Santo Antônio de Pádua). A inserção destas UPAs nesta rede foi justificada pelo quantitativo populacional existente e migratório da região e pelo perfil de morbidade ambulatorial e hospitalar, com um crescente número de internações e óbitos por causas externas. Segue abaixo o encaminhamento da reunião da CIR-NO/RJ com os pleitos das UPAs com seus respectivos processos de Qualificação e Habilitação:

HABILITAÇÃO:

ANO	QUANTITATIVO /MUNICÍPIO	PORTE
2012	Itaperuna*	III
2021	Santo Antônio de Pádua	I

* UPA já habilitada.

QUALIFICAÇÃO:

ANO	QUANTITATIVO /MUNICÍPIO	PORTE
2020	Itaperuna*	III
2021	Santo Antônio de Pádua	I

* UPA já qualificada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Assessoria de Regionalização

SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Município	EMAD	EMAP	Hospital referência	Cobertura ESF %	Cobertura AB %
Itaperuna	1	1	Sim	63,5	63,5
Santo Antônio de Pádua	1	1	Sim	73,1	73,1
Total	2	2	-	-	-